Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 24 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 706

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 667/2020) . . . 2
DECRETO (Nº 668/2020) . . . 3
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL . . . 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 6
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2020) . . . 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS . . . 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 7
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2020) . . . 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020) . . . 8
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020) . . . 9
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2020) . . . 10
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2020) . . . 11
OUTROS . . . 12
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 76/2020) . . . 12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 667/2020)

GABINETE DO **PREFEITO**

PREFEITURA XIQUE-XIQUE

DECRETO Nº 667, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para a prática de atos perante estabelecimentos bancários, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIX, do art.81 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art.1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Osvaldo Barbosa, nomeado pelo Decreto nº 003/2017, a competência para a prática de atos financeiros e administrativos perante estabelecimentos bancários sediados no município de Xique-Xique, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, visando a movimentação de contas bancárias em nome da municipalidade, dos seus órgãos e das entidades da administração indireta.

Parágrafo Único – A critério do Chefe do Poder Executivo poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada, ou atribui-la a outro servidor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2020.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000**

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 668/2020)

GABINETE DO **PREFEITO**

PREFEITURA XIQUE-XIQUE

TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

DECRETO Nº 668, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Estabelece novas medidas de proteção e enfrentamento à pandemia causada pelo covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIX, do art.81 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o avanço do número de casos positivos de covid-19 nos municípios da microrregião de Irecê, inclusive já chegando ao limite da sua capacidade de atendimento, sendo registrado 100% de ocupação de leitos de UTIs;

CONSIDERANDO que dentre esses municípios de crescimento considerável dos casos de covid-19 estão Gentio do Ouro e Irecê, que fazem divisa com o município de Xique-Xique, e com os quais guarda proximidade geográfica, social e econômica, através do fluxo constante de veículos e pessoas entre eles,

CONSIDERANDO o baixo número do Índice de Isolamento Social (IIS) verificado atualmente no município de Xique-Xique, devido principalmente a aglomerações que vem ocorrendo em praças públicas e determinados estabelecimentos comerciais, o que tem contribuído negativamente ao enfrentamento ao covid-19;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública preservar o interesse público, nesse momento caracterizado pela preservação da saúde da população, através da adoção de medidas concretas de prevenção, controle e contenção de riscos, buscando impedir a disseminação da doença em seu território,

DECRETA:

Art.1º Fica terminantemente proibido qualquer tipo de aglomeração, não importando o número de pessoas presentes, nas vias, praças e equipamentos públicos, nos locais e eventos privados, tanto na sede como na zona rural do município de Xique-Xique, até o dia 16 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – Excetuam-se da presente proibição as aglomerações consideradas inevitáveis, registradas em estabelecimentos bancários, loterias, órgãos públicos e serviços essenciais.

Art.2º Fica terminantemente proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou freqüência, em praças, vias públicas, até o dia 16 de agosto de 2020.

Parágrafo 1º – Excetuam-se da presente proibição os veículos que estejam veiculando propaganda comercial, desde que portando Alvará de Autorização para Utilização Sonora, obtido junto à Prefeitura Municipal de Xique-Xique, bem como aqueles que estiverem veiculando informações de interesse público.

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000**

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GABINETE DO **PREFEITO**

Parágrafo 2º – Nos locais e eventos privados também não serão permitidos a utilização de sons, desde que evidencia a perturbação do sossego público.

Art.3º Ficam mantidas as medidas sanitárias e protocolos de atendimento estabelecidos anteriormente, de obediência obrigatória pela população, estabelecimentos comerciais e pelos órgãos públicos.

Art.4º Fica autorizada a Vigilância Sanitária do município de Xique-Xique, com o apoio da Guarda Civil Municipal, e dos prepostos das forças de segurança, a realizar abordagens, fiscalização e inspeção dos estabelecimentos comerciais no tocante ao cumprimento das medidas sanitárias de proteção ao contágio pelo covid-19.

Art.5º Sendo constatada qualquer violação às medidas sanitárias já estabelecidas, devem ser adotadas as seguintes providências, isolada ou conjuntamente:

I - Multa no valor de R$1.473,12;

II - Interdição do estabelecimento infrator por 24(vinte e quatro) horas;

III - Cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo Único – O estabelecimento interditado somente retornará às suas atividades depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da interdição, mediante a comprovação do pagamento do valor da multa no valor de R$1.473,12, através do recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art.6º Fica estabelecido **TOQUE DE RECOLHER** na sede do município de Xique-Xique, até o dia 23 de agosto de 2020, determinando a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 5h.

Parágrafo Único – Excetuam-se da presente determinação somente os indivíduos em estrita atividade dos serviços considerados essenciais, e em especial as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para a manutenção de atividades de saúde, obras públicas e relacionadas ao Hospital Julieta Viana e Unidade de Saúde em regime de plantão.

Art.7º Fica prorrogada até o dia 31 de agosto de 2020 a suspensão de aulas em todos os estabelecimentos educacionais localizados no município de Xique-Xique, sendo permitida apenas a realização de atividades remotas durante esse período.

Art.8º Fica prorrogada até o dia 31 de agosto de 2020 a determinação para que a feira livre do Município de Xique-Xique seja realizada somente com a participação dos feirantes locais, sendo proibida a participação de feirantes vindos de outros municípios.

Art.9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000**

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2020.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000**

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para aquisição de Palmeiras Imperiais, para plantio na Avenida J.J Seabra deste Municipio de Xique-Xique - BA.

Favorecido: JARDIM E JARDINS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 18.015.965/0001-13.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
15 de julho de 2020 até 15 de setembro de 2020.

Valor Ordinário:
R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 170/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 15 de julho de 2020

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa especializada para Perfuração, Revestimento e Instalaçaõ de Poço Tubular artesiano em Metasedimento arenoso com Revestimento 150MM em todo o poço, para o abastecimento de Água no povoado do Baeta no Municipio de Xique-Xique/BA.

Favorecido: PAULO ORDENER B. FERREIRA, Inscrita no CNPJ N° 17.051.546/0001-56.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
16 de julho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

Valor Ordinário:
R$ 16.800,00 (dezeseis mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 173/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 16 de julho de 2020.

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n°13.979/2020 CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para aquisição de máscaras de oxigênio não-reinalação com reservatório tamanho adulto, para serem utilizadas nas unidades de Saúde do municipio, conforme adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do corona virus - covid 19, nos termos do art 4° da Lei Federal n° 13.979/2020.

Favorecido: TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 28.270.828/0001-89.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
16 de julho de 2020 até 16 de agosto de 2020.

Valor Ordinário:
R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal n° 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 174/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 16 de julho de 2020

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e reparo em Equipamentos Hospitalares/Laboratório. Atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde do Municipio de Xique-Xique - BA.

Favorecido: SIDNEI DA SILVA AMORIM, Inscrita no CNPJ N° 22.949.006/0001-42.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
13 de julho de 2020 até 13 de setembro de 2020.

Valor Ordinário:
R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 178/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 13 de julho de 2020.

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de peças para revisão do veiculo Amarok, placa PKT - 2660, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Xique-Xique Bahia.

Favorecido: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 96.709.134/0001-55.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
20 de julho de 2020 até 20 de setembro de 2020.

Valor Ordinário:
R$ 5.026,75 (cinco mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 179/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 20 de julho de 2020

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para serviços de revisão do veiculo Amarok S Cabine Dupla, placa PKT-2660, que faz parte da Frota do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Xique-Xique Bahia.

Favorecido: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ N° 96.709.134/0001-55.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
20 de julho de 2020 até 20 de setembro de 2020.

Valor Ordinário:
R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 180/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 20 de julho de 2020.

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: OUTROS

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 76/2020)

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -